PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Complementar nº 1/2024. (Regime de Urgência)

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 97, de 13 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da Fundação de Esporte de Pato Branco - Patoesporte e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 1 de fevereiro de 2024.

RELATOR: Vereador Joecir Bernardi.

I – RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei em questão, de autoria do Executivo Municipal visa obter autorização legislativa para alterar dispositivos da Lei Complementar nº 97, de 13 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da Fundação de Esporte de Pato Branco – PATOESPORTE, a fim de prorrogar o prazo previsto para a extinção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Após o protocolo do Projeto na Câmara, iniciaram as análises pelos membros da Comissão de Orçamento e Finanças, seguindo o previsto no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município.

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Executivo Municipal visa obter autorização legislativa para alterar dispositivos da Lei Complementar nº 97, de 13 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da Fundação de Esporte de Pato Branco – PATOESPORTE, a fim de prorrogar o prazo previsto para a extinção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

As alterações ora propostas se fazem necessárias em virtude dos diversos trâmites contábeis, jurídicos e administrativos que devem ser adotados para que seja possível dar início às atividades da Fundação de Esporte.

Embora o Projeto de Lei Complementar nº 3/2023 tenha sido apresentado em julho de 2023, em razão da análise criteriosa realizada pelas Comissões Permanentes, das diversas reuniões ocorridas com o Poder Executivo e

Assinado por 4 pessoas: JOECIR BERNARDI, DIRCEU LUIZ BOARETTO, CLAUDEMIR ZANCO e LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/2BD5-704A-39F1-E493 e informe o código 2BD5-704A-39F1-E493

da Audiência Pública realizada para debater a criação da Fundação de Esporte de Pato Branco, a aprovação da Lei se deu somente em dezembro de 2023, o que impossibilitou a adoção de todas as medidas necessárias, especialmente as de ordem orçamentária e contábil, para o início das atividades da Fundação em 1º de janeiro de 2024.

Nesse sentido, a presente matéria visa alterar a Lei Complementar nº 97/2023, para que a extinção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e o início das atividades da Fundação ocorra em até 120 (cento e vinte) após a aprovação da lei orçamentária da Fundação.

Diante do exposto, sob a ótica financeira/orçamentária no âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice a regular tramitação do presente Projeto de Lei.

II – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL.**

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, analisaram a matéria na sua íntegra, acompanham o **VOTO DO RELATOR** ao **Projeto de Lei Complementar nº 1/2024.**

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2024.

Assinado por 4 pessoas: JOECIR BERNARDI, DIRCEU LUIZ BOARETTO, CLAUDEMIR ZANCO e LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/2BD5-704A-39F1-E493 e informe o código 2BD5-704A-39F1-E493

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2BD5-704A-39F1-E493

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 22/02/2024 15:52:41 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DIRCEU LUIZ BOARETTO (CPF 589.XXX.XXX-87) em 22/02/2024 16:53:04 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 22/02/2024 16:58:01 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 22/02/2024 17:00:34 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/2BD5-704A-39F1-E493